



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/n° - Centro  
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel.(35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

**LEI N.º 1.877, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

***Autoriza o Município a efetuar repasse financeiro para a "Associação Protetora de Animais Abandonados de Nazareno – APAAN" e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração, autorizado a efetuar repasse financeiro até o montante de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para a "**Associação Protetora de Animais Abandonados de Nazareno – APAAN**", CNPJ: 32.508.363/0001-29, objetivando a execução das ações e metas constantes do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração específicos.

**Art. 2º** A entidade mencionada no art. 1º foi selecionada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação de despesa:

02.002.000.04.122.0003.2511.3.3.50.41.00 – ficha 39 – fonte 100

**Art. 4º** O Município manterá a parceria autorizada por esta lei, no limite de suas possibilidades financeiras, podendo suspendê-la mediante justificativa por escrito.

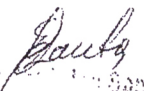
**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 03 de dezembro de 2019.

  
**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 03/12/2019 a 10/12/2019.

  
Ederaldo  
Cid  
CPF: 11.111.111-11